



EDITAL PPGPCS Nº 3/2025

09 de setembro de 2025

Processo nº 23117.062926/2025-43

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGPCS/FAMED/UFU Nº 03/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

O Extrato do Edital foi publicado no dia XX de setembro de 2025 na seção X, Pág.: XX do Diário Oficial da União.

Processo: 23117.062926/2025-43

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS) da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 7455, de 29 de dezembro de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, modalidade Curso Mestrado Profissional para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1-DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-Profissional Nº 67/2023 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação e pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pela FAMED comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Profissional

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <https://ppgpcs.famed.ufu.br>

1.4. No ato da inscrição o PPGPCS disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGPCS: <https://ppgpcs.famed.ufu.br>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGPCS: <https://ppgpcs.famed.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional - PPGPCS
Campus Umuarama - Bloco 2H - Sala 11
Av. Maranhão, 1784 CEP 38405-318 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <https://ppgpcs.famed.ufu.br>
e-mail: ppgpcs@famed.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico PPGPCS.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2026 é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	30	8	2	1	41

2.2 As vagas disponíveis serão oferecidas conforme anexo I.

2.3 O candidato deverá se inscrever a uma vaga para o Núcleo de Pesquisa específico, conforme Anexo I.

2.4. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.5. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

- 2.5.1. O PPGPCS instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>
- 2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3- PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.
- 3.2 Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula
- 3.4. Serão aceitos certificados de proficiência na língua: Inglesa.
- 3.4.1 Serão aceitos os certificados de proficiência, com validade a partir de agosto de 2020.
- 3.5. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declaradas.
- 3.5.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 (dois) anos, a partir da realização dos mesmos.
- 3.5.2 Certificado ou declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação - MEC.
- 3.5.3 A declaração deverá ser emitida pelo Departamento de Línguas da Instituição e deverá constar a nota obtida e a data de realização do teste.
- 3.5.4 A proficiência em Língua Inglesa será comprovada também por atestado de aprovação, sendo aceitos os seguintes certificados e respectivas pontuações:
- § PROFLIN-ILEEL-UFU com nota a partir de 60, nos últimos dois anos;
 - § TOEFL IBT - Test of English as Foreign Language - (mínimo 300 pontos);
 - § TOEFL ITP (mínimo 500 pontos);
 - § IELTS/acadêmico - International English Language Test (mínimo, nível 5);
 - § CAMBRIDGE: FCE, CAE, CPE (mínimo, nível C);
 - § TEAP - Test of English for Academic Purposes (mínimo 60%); Realizado por: <https://www.teseprime.org/>
 - § PET (mínimo 60 pontos).
- 3.5.5 Estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celep.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4- INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGPCS compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.2. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos **PDF**, e não devem exceder 10Mb, para o e-mail **ppgpcs@famed.ufu.br**, seguindo os cronogramas deste Edital. Toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato em **PDF**. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo

“assunto” do e-mail deverá ser informado **Inscrição no Curso Mestrado Profissional**, seguido do nome completo do candidato.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	03.11.2025 a 12.11.2025	Até as 23h59	ppgpcs@famed.ufu.br
Resultado preliminar da análise da documentação	17.11.2025	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	24.11.2024	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br

4.7.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição disponível em: <https://ppgpcs.famed.ufu.br/servicos/processo-seletivo-ppgpcs>

b) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

c) Cópia simples e legível de:

1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

4) Documento de identidade;

5) Comprovante de quitação eleitoral;

6) CPF;

7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8) Histórico escolar;

9) Comprovante da homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU ou homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga;

4.8 O candidato deve enviar a documentação para o e-mail da secretaria PPGPCS, ppgpcs@famed.ufu.br contendo três arquivos PDF anexos, conforme segue: o primeiro arquivo em PDF deve conter a documentação exigida item 4.7.1 deste edital. O segundo arquivo PDF deve conter a documentação curricular do candidato. O terceiro arquivo PDF deve conter o projeto de pesquisa do candidato.

4.8.1 **Primeiro arquivo:** Documentação exigida - Um único arquivo PDF deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados no item 4.7.1. Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

4.8.2 **Segundo arquivo:** Documentação Curricular - O PDF deve incluir cópia simples e legível de:

a) Anexo III devidamente preenchido e enumerado, seguido dos documentos comprobatórios do currículo, que deverão ser enumerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação do Anexo III. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.

4.8.3 **Terceiro arquivo:** Projeto de Pesquisa - O PDF deve incluir cópia simples e legível de:

a) Projeto de Pesquisa, conforme Anexo II deste edital.

5- PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

5.1.1 A seleção será realizada por uma única etapa avaliativa, Eliminatória e Classificatória realizada por meio da análise do Currículo Lattes e avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.1.2 Cronograma Processo de Avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição/Documentação			
Período de inscrição	03.11.2025 a 12.11.2025	Até as 23h59	ppgpcs@famed.ufu.br
Resultado preliminar da análise da documentação	17.11.2025	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br
Resultado final da análise da documentação	24.11.2024	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br
Resultado Final			
Resultado Preliminar	02.12.2025	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br
Recursos do resultado	08.12.2025	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br
Resultado final	12.12.2025	17h	www.ppgpcs.famed.ufu.br

5.1.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE - Classificatória:

5.1.3.1 O Anexo III e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo III). Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. Na análise do *Curriculum Vitae dos* candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 3 (três) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2022 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2025. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para a pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc), o qual deve ter sido realizado durante a graduação, a qualquer tempo e por período mínimo de nove meses (conforme Anexo III). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo III. O Anexo III deverá ser preenchido e incluído mesmo que o candidato tenha pontuação igual à zero. A avaliação do Curriculum *seguirá os* indicadores descritos no Anexo III. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos na análise do currículo. Para pontuação desta etapa, o candidato poderá pontuar no máximo 40 pontos e qualquer pontuação acima não será contabilizada.

5.1.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – Eliminatória e Classificatória:

5.1.4.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa escrito será realizada por uma Comissão Examinadora e o projeto receberá nota entre 0 (zero) e 60 (sessenta) pontos, conforme o Anexo II. Os seguintes tópicos serão avaliados:

Formato e apresentação de acordo com o anexo II (valor: 2,5 pontos);
Aspectos éticos (valor: 2,5 pontos);
Fundamentação teórica (valor: 5,0 pontos);
Justificativa (valor: 5,0 pontos);
Hipótese e pergunta de pesquisa (valor: 5,0 pontos);
Adequação dos objetivos (valor: 5,0 pontos);
Adequação da metodologia (valor: 10,0 pontos);
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos (valor: 5,0 pontos);
Adequação do cronograma de execução (valor: 2,5 pontos);
Adequação do orçamento (valor: 2,5 pontos);
Geração de produtos técnico-científicos (artigo científico, patentes, protocolos institucionais, manuais, etc) (valor: 15,0 pontos);

5.1.4.2 Serão eliminados os candidatos que não atingirem 60,0%, ou seja, 36 pontos na avaliação.

5.1.5. A nota final será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores. O candidato não será avaliado pelo orientador que pertença ao núcleo de pesquisa sugerido pelo candidato, caso esse componha a Comissão Examinadora.

5.1.6 O candidato, para ser aprovado como aluno regular, deverá obter nota final mínima de 36 (trinta e seis) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) desde que atenda os critérios eliminatórios confirmados de todas as etapas e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o Núcleo de Pesquisa previamente escolhido.

5.1.7 A Comissão examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 36 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa, caso as vagas de um determinado núcleo de pesquisa não sejam completamente preenchidas.

5.1.8 Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae;
- b) Obter maior pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Obter maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- d) Obter maior idade.

5.1.9 O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

7 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 pelo e-mail ppgpcs@famed.ufu.br à Coordenação do PPGPCS, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGPCS pelo e-mail: ppgpcs@famed.ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Resultado final.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPCS; segunda instância, Conselho do CONFAMED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, etapas de avaliação, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde-Profissional, localizada na Av. Maranhão, 1784 Sala 11 – Bloco 2H – Campus Umuarama – Umuarama – Uberlândia-MG – Cep: 38405-318, ou no endereço eletrônico do PPGPCS <https://ppgpcs.famed.ufu.br/>

8.3. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 36 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa, caso as vagas de um determinado núcleo de pesquisa não sejam completamente preenchidas.

8.4 Não serão fornecidas por telefone, informações, classificação e aprovação dos candidatos.

8.5 A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor não credenciado no programa.

8.6 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

8.7 O resultado final do concurso será homologado pelo(a) Diretor(a) da FAMED.

8.8 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGPCS, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades e/ou nos documentos apresentados.

8.10 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

8.11 O candidato ou interessado que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no processo seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

8.12 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

8.13 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

8.14 Incorporar-se-ão a este Edital:

a) Informações contidas no endereço eletrônico: <http://www.ppgpcs.famed.ufu.br/>

b) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGPCS.

8.16 É parte integrante deste Edital:

A) Anexo I - Relação das linhas de Pesquisa/Núcleos de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – Mestrado Profissional.

d) Anexo II – Modelo de Projeto de Pesquisa.

e) Anexo III – Análise do Curriculum Vitae.

f) Anexo IV – Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

g) Anexo V - Formulário de Inscrição do Mestrado Profissional.

DIOGO FERNANDES DOS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional
Portaria Rnº 7455/2023



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernandes dos Santos, Coordenador(a)**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6665123** e o código CRC **744B0C87**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGPCS/FAMED/UFU Nº 03/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

ANEXO I
Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares

MESTRADO PROFISSIONAL

LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1 - Prevenção e promoção da Saúde	O perfil clínico e a carga de trabalho como ferramentas administrativas e assistenciais em unidades hospitalares.	4
	Análise epidemiológica e clínica de doenças alérgicas e inflamatórias do trato digestivo de crianças e adolescentes.	2
	Avaliação das práticas assistenciais e desfechos pediátricos.	2
	Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia.	4
	Avaliação Da Prevalência Das Doenças Cardiovasculares Em Diversos Grupos Populacionais Em Ambiente Ambulatorial E/Ou Hospitalar E Avaliação De Estratégias Individualizadas Para Promoção Da Saúde Nestas Populações.	1
	Avaliação epidemiológica, clínica e laboratorial para diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em distúrbios carenciais e gastrointestinais na população pediátrica.	2
	A Autoetnografia Performática Nas Ciências Da Saúde: Estudando Corpos E Decolonialidades Para A Promoção Da Justiça Social; Ensino-aprendizagem das profissões da Saúde para promoção da equidade; Políticas de Equidade no SUS e Promoção da Saúde; Desigualdades Sociais em Saúde e a Promoção Da Justiça Social.	5
	Educação em Saúde.	1
	Análise da percepção da qualidade de vida geral e relacionada à saúde no processo de saúde-adoecimento-cuidado.	2
	Saúde do neonato, desenvolvimento infantil e aleitamento materno.	1
	Epidemiologia molecular (interface com genética, bioquímica, imunopatologia, imagiologia e biogeografia) para diagnóstico precoce da hanseníase, desenvolvimento de testes, validação de kits e propostas de intervenção.	2
	Avaliação epidemiológica, clínica e molecular para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em doenças raras.	2
	Avaliação epidemiológica e clínica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em doenças inflamatórias sistêmicas.	1
	Desenvolvimento e Validação de Instrumentos Psicométricos para Avaliação de Fatores de Risco Psicossociais em Populações Vulneráveis	4
Linha 2 - Reabilitação da Saúde	Avaliação do risco cardiovascular e da trombogênese em diferentes cenários clínicos.	2
	Monitoramento clínico, laboratorial, terapêutico, de imagiologia e de reabilitação de pacientes com hanseníase e comorbidades, para avaliação de desfechos, incluindo reações hansênicas, eventos adversos, falências e recidivas.	2
	Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular.	2
	Desenvolvimento e Avaliação de Estratégias Diagnósticas e Terapêuticas no Contexto da Reabilitação da Saúde - Aplicações em Doenças Crônicas, Câncer e Processos Inflamatórios	2

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - NORMAS PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Capa

Deve constar:

Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Medicina

Pós-graduação em Ciências da Saúde

Título Do Projeto

Nome do aluno

Uberlândia-MG

2. Formatação

Tamanho A4

Margens

Superior 3,0cm

Inferior 2,5cm

Esquerda 3,0cm

Direita 2,5cm ou 24 pt

Fonte: Arial 12, espaço 1,5

Subtítulos em caixa alta

3. Numeração

Os números das páginas devem aparecer no canto inferior direito da página e seguem a seguinte organização:

Total de até 15 (quinze) páginas contando os anexos.

Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.

4. Ordenação do Conteúdo:

Capa

Introdução

Fundamentação teórica

Justificativa

Hipótese e pergunta de pesquisa

Objetivos gerais e específicos

Material e Métodos

Descrição de produtos técnico-científicos a serem desenvolvidos

Cronograma de Execução

Orçamento

Referências bibliográficas

Caso haja parecer do Comitê de Ética, apresentar no projeto o número de seu protocolo e cópia da aprovação e ou submissão.

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGPCS/FAMED/UFU Nº 03/2025**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

ANEXO III

Análise do *Curriculum Vitae*

DISCENTE:

A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA DOS ÚLTIMOS 3 (ANOS) MAIS O ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2020 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2024.

A única exceção de tempo aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, e programas de pós-graduação (residência média e residência multiprofissional), pois nestes itens não serão imposto limite de tempo para validação. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 pontos na análise do currículo.

- Preencher e enviar este anexo, mesmo que a somatória seja igual a zero.
- Os documentos deverão estar organizados, paginados e enumerados de acordo com a ordem abaixo.
- Acrescentar o número das páginas (pode ser manualmente) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item abaixo.
- Documentos fora de ordem e/ou faltosos não serão considerados na pontuação.

- Favor não deletar os itens não pontuados nas tabelas abaixo.
- Caso necessário, inserir mais linhas nos itens.
- Não anexe documentos que não se adequem aos critérios ou que foram realizados/ publicados fora do período estabelecido dos últimos 3 (anos) mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2020 até o momento da inscrição no processo seletivo de 2024.

IMPORTANTE:

- No item 2 “artigos científicos” comprovar apenas com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).
- Serão utilizados os critérios da capes da área medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo.
- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *journal citation reports* – jcr e/ou scimago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – journal impact percentile – jif percentile, obtidos pelo journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier.
- Periódicos não indexados no journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier, serão classificados como c.

1- Participação em eventos científicos. (Se necessário incluir linhas)

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) - 0,1 ponto por evento.	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier.
- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.
- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier	Estrato	Pontuação
Sem classificação	C	0,5
0 a 12,4%	B4	1,0
12,5% a 24,9%	B3	2,0
25,0% a 37,4%	B2	3,0
37,5% a 49,9%	B1	4,0
50,0% a 62,4%	A4	5,0
62,5% a 74,9%	A3	6,0
75,0% a 87,4%	A2	8,0
87,5% a 100%	A1	10,0

2.	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	Estrato da revista	Pontuação	
01				
02				
03				
04				
05				
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00		

*(Se necessário incluir linhas)

*Quando não tiver classificação, deixar em branco.

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		
03		
04		
05		
Número de Resumos = 00		Total de pontos = 00

4. Participação em projetos de extensão com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde - PET Saúde, PEIC voluntário (sem bolsa) e Ligas acadêmicas devem ser inseridos aqui).

*(Se necessário incluir linhas)

.n.		nº de semestres	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			

04			
Número de Participações por Semestre = 00	Total de pontos = 00		

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/bolsa).

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00	Total de pontos = 00	

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/programa).

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00	Total de pontos = 00	

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de Monitorias = 00		Total de pontos = 00

8. Organização de eventos (0,5 ponto / evento). (Se necessário incluir linhas)

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

9. Aluno participante de programas de residência médica ou residência multiprofissional. Mínimo 12 meses em cada. (3 pontos/residência).

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	
02		
03		

04		
Número de Patentes = 00	Total de pontos = 00	

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (1,0 ponto por item)

n.		Pág.
01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00	Total de pontos = 00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO III =		

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGPCS/FAMED/UFU Nº 03/2025**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

ANEXO IV

Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa.

Item a ser avaliado	Pontuação
Formato e apresentação	2,5
Aspectos éticos	2,5
Fundamentação teórica	5,0
Justificativa	5,0
Hipótese e pergunta de pesquisa	5,0
Adequação dos Objetivos	5,0
Adequação da metodologia	10,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	5,0
Adequação do cronograma de execução	2,5
Adequação do orçamento	2,5
Geração de produtos técnico-científicos	15,0
TOTAL	60,0

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGPCS/FAMED/UFU Nº 03/2025**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2026 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional (PPGPCS)

ANEXO V

Disponível em: <https://ppgpcs.famed.ufu.br/servicos/processo-seletivo-ppgpcs>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Preencher os dados e salvar em PDF. Conferir se o arquivo salvo está devidamente preenchido)

Dados Pessoais	
Nome: <input type="text"/>	
E-mail: <input type="text"/>	
Estado Civil: <input type="text"/>	Data de Nascimento: <input type="text"/>
RG: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>
Fone Celular: <input type="text"/>	Fone Fixo: <input type="text"/>
Modalidade da Vaga	
Modalidade: Escolher um item.	
Linha de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Linha 1: Prevenção e Promoção da Saúde	
<input type="checkbox"/> Linha 2: Reabilitação da Saúde	
Núcleo de Pesquisa:	
Inserir núcleo de pesquisa de acordo com Anexo I.	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO</p> <p>Ao preencher e enviar o formulário por e-mail, o candidato atesta estar ciente das normas que regem este processo seletivo, publicadas no respectivo edital, e que somente serão consideradas as atividades cuja documentação comprobatória for devidamente anexada.</p> <p>Uberlândia, <input type="text"/></p>	

